



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de materiais para construção de muro de alvenaria para fechamento do Pet Container, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

1.1. NATUREZA:

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	6 Kg	Arame recozido nº 18 - para uso em armações na construção civil. Elevado grau de maleabilidade, facilitando seu trabalho em amarrações de armaduras de concreto armado, alta resistência, proporciona uma resistência à tração até 40 kgf/mm ² . Especificações técnicas: diâmetro nominal: 1,25 mm; massa nominal: 0,010kg/m. Rolo contendo aproximadamente 1kg. Em conformidade com as normas técnicas vigentes.	R\$13,12
2	01m ³	Areia Fina – metro cúbico	R\$113,33
3	08m ³	Areia Grossa – metro cúbico	R\$ 113,33
4	5 barra	Barra de ferro 5/16” – vergalhão em metal para construção civil, categoria CA-50, com superfície nervurada, bitola de 8mm, comprimento de 12 metros. Em conformidade com as normas técnicas vigentes.	R\$41,25
5	650 unid.	Bloco de concreto - tipo bloco vazado, medindo 14cm x 19cm x 39cm (L x A x C). Classe B, resistência à compressão a partir	R\$4,20



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		de 3 Mpa. Em conformidade com as normas técnicas vigentes.	
6	10 sacos	Cal hidratada 20kg - cal tipo hidratada, composição: hidróxido de cálcio, tipo CH III, cor branco. Elaboração de argamassas para assentamento e revestimento. Embalado em saco de papel contendo 20kg. Em conformidade com as normas técnicas vigentes.	R\$20,80
7	150 un	Canaleta de concreto - bloco tipo canaleta, medindo 14cm x 19cm x 39cm (L x A x C). Classe B, resistência à compressão a partir de 4 Mpa. Em conformidade com as normas técnicas vigentes.	R\$4,20
8	55 sacos	Cimento tipo CP II F 32 - para argamassas, pisos, fundação, estrutura de concreto, artefatos de concreto, pré-moldados. Embalagem contendo 50kg. Em conformidade com as normas técnicas vigentes.	R\$32,50
9	13 unid.	Coluna 4 Ferros 10mm (3/8") – 15x15 Aço CA-50, com 2,50 metros de comprimento, estribo aço 5mm cada 20 centímetros.	R\$68,18
10	4 un	Coluna 4 Ferros 8mm (5/16") – 15x15 Aço CA-50, com 1,00 metro de comprimento, estribo aço 5mm cada 20 centímetros.	R\$22,73
11	13 un.	Coluna 4 Ferros 8mm (5/16") – 15x15 Aço CA-50, com 3,00 metros de comprimento, estribo aço 5mm cada 20 centímetros.	R\$60,87
12	06 m ³	Pedra britada nº 1 – de mineral, tipo brita nº 1, forma pontiaguda. Utilização na fabricação de concreto. Em conformidade com as normas técnicas vigentes.	R\$114,67
13	1 unid.	Tijolo de barro maciço comum, tamanho mínimo (5x9x19) cm	R\$0,42
14	1 unid.	Viga 4 Ferros 10mm (3/8") 25x15 – Aço CA-50, com 8,00 metros de comprimento, estribo aço de 5mm cada 20 centímetros.	R\$274,33



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

14	6 unid.	Viga 4 Ferros 8mm (5/16”) 15x15 – Aço CA-50, com 6,00 metros de comprimento, estribo aço de 5mm cada 20 centímetros.	R\$118,67
----	---------	--	-----------

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais de construção necessários para a construção de um muro de alvenaria se faz essencial devido à necessidade de garantir segurança, delimitação de áreas e proteção patrimonial.

O muro de alvenaria proporciona durabilidade, resistência e baixa manutenção em comparação com outras opções, como cercas metálicas ou de madeira. Além disso, a estrutura de alvenaria contribui para a valorização do imóvel e pode servir como barreira contra intempéries e acessos não autorizados.

Os materiais a serem adquiridos incluem tijolos, cimento, areia, brita, ferragens, entre outros, essenciais para a correta execução da obra conforme as normas técnicas e de segurança vigentes. A construção do muro atenderá às necessidades da instituição, proporcionando maior proteção e organização do espaço.

DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a aquisição dos materiais de construção necessários para a construção de um muro de alvenaria se faz essencial devido à necessidade de garantir segurança, delimitação de áreas e proteção patrimonial.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Parque Municipal de Eventos, localizado na Rua Angelin Barçanelli, nº 40 – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor Luiz Carlos da Cruz designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

4. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

5. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 10.526,89 (Dez mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

9.2. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;

02.03. Educação, Cultura, Esporte e lazer;

02.03.05. Esporte e Lazer;

27.813.0004.2.092. Manutenção de Parques e Centro de Lazer.

3.3.90.30.24. Material para Manutenção de Bens imóveis.

Ficha analítica nº 274.

Desdobrada nº 2516.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Fonte de recurso nº 1.
Código de aplicação 110.0000

Taiacu – SP, 26 de fevereiro de 2025.

Luiz Serrano